



EDITAL INTERNO

EDITAL Nº16 DE 18 DE MARÇO DE 2024

IFPR CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS POR DEMANDA ESPONTÂNEA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM BALCONISTA DE FARMÁCIA

O DIRETOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, Campus Avançado Astorga, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria da Reitoria do IFPR nº279, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. em 19 de fevereiro de 2024, seção nº 2, página 18, torna pública a homologação de matrículas por demanda espontânea para o Curso de Formação Inicial e Continuada em Balconista de Farmácia.

1. DA MATRÍCULA

1.1 As matrículas da segunda chamada por demanda espontânea foram recebidas no período de 08 de fevereiro a 13 de março de 2024 na Secretaria Acadêmica do campus, localizado na Rodovia PR454 Contorno Norte, 86730-000 Astorga/PR.

1.2 Foram efetivadas 03 matrículas, conforme tabela abaixo:

Nº	CANDIDATO	MATRÍCULA
01	Dionata Misael Antunes de Lara	Deferida
02	Eslaine Aparecida Fernandes da Silva	Deferida
03	Josimar Brito da Mata	Deferida

1.3 Fica encerrada abertura de chamadas complementares para este curso.

2. INFORMAÇÕES DO CURSO

2.1 O Curso FIC Balconista de Farmácia - é um curso de formação inicial que visa propiciar uma possibilidade para a construção dos projetos de vida dos estudantes, de sua formação totalitária como sujeito, do seu processo de construção de conhecimentos e prepara o estudante para o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos necessários para que, sob supervisão do farmacêutico, faça o atendimento a clientes, interpretação de prescrições, disposição de produtos e controle de estoque, a fim de promover a venda de produtos farmacêuticos, cosméticos e correlatos, de acordo com princípios éticos e legislação vigente. 2.2 Para participar do curso, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos de idade e escolaridade equivalente ao Ensino Fundamental II completo (9º ano).

2.3 O curso teve início em **20 de dezembro de 2023** e tem duração de até 7 meses, com aulas nas segundas e quartas-feiras, no período noturno (das 19h às 22h30). É ofertado na modalidade presencial, no endereço Rodovia PR 454, S/N, Contorno Norte, CEP 86730-000 Astorga-PR. IFPR- Campus Avançado Astorga.

2.4 O curso é gratuito e não há cobrança de taxa de inscrição, nem de matrícula.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este edital está fundamentado na(o):

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou de qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do art. 39;
- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;
- Decreto Nº 9.034, de 20 de abril de 2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;
- Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
- Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- Resolução Consup/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.
- Resolução CONSUP/IFPR nº 05/2018 que define as diretrizes institucionais para a oferta de cursos que articulam a Educação Profissional e Técnica com a modalidade Educação de Jovens e Adultos;
- Cooperação Técnica nº 9/2021 entre o IFPR e o INSS.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

3.3 Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página virtual do Campus Avançado Astorga <https://ifpr.edu.br/astorga/>.

3.4 As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

3.5 Os documentos relativos ao processo seletivo simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

3.6 O IFPR poderá, por motivos pertinentes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado, podendo o candidato submeter-se à nova seleção, em datas e locais fixados em novo edital pelo IFPR.

3.7 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste edital.

3.8 Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.

3.9 Em caso de dúvidas, os candidatos poderão contatar a instituição, Campus Avançado Astorga, pelo email: secretaria.astorga@ifpr.edu.br.

3.10 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo e Direção do Campus Avançado Astorga.

Astorga, 18 de março de 2024.

Ricardo Luiz Töws

Diretor do Campus Avançado Astorga



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ TOWS, DIRETOR(a)**, em 18/03/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2917356** e o código CRC **9B84997B**.